

Município de Campo Bom Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI № 006, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Ao Exmo. Senhor Vereador Alexandre Hoffmeister PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores NESTA CIDADE

> Colenda Câmara Municipal de Vereadores, Exmo. Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei que solicita autorização para a abertura de Créditos Especiais no valor de R\$ 65.178,77 (Sessenta e cinco mil cento e setenta e oito reais e setenta e sete centavos), cujas dotações servirão para atender despesa de custeio com proteção básica social da Assistência, saldo dos recursos recebidos em 2020, para o enfrentamento da Pandemia do novo Coronavírus. E abertura de Créditos Especiais no valor de R\$ 76.599,11 (Setenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e onze centavos), cujas dotações servirão para atender despesas de custeio com saúde.

Servirão de recursos para cobertura desses Créditos Especiais, os valores recebidos da União, no vínculo 1010 e 1091; e recursos próprios destinados à saúde.

No aguardo da deliberação favorável do Projeto de Lei acima proposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal.



Município de Campo Bom Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

PROJETO DE LEI № 006, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 76.599,11 (Setenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e onze centavos), com as seguintes classificações:

Órgão – 08 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade – 02 Divisão de Atenção Básica

Função – 10 Saúde

Subfunção - 301 Atenção Básica

Programa – 0107 Assistência Médica a População – Atenção Básica Atividade – 2.430 UNIDADES DE ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA - PACS

Recurso - 40 - ASPS

ECUISO = 40 = A3F3		
2729	3.1.90.04.00.00.00.00 0040 Contratação Por Tempo Determinado	40.000,00
2730	3.1.90.11.00.00.00.00 0040 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.500,00
2731	3.1.90.16.00.00.00.00 0040 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00
2732	3.1.90.46.00.00.00.00 0040 Auxílio Alimentação	3.000,00
2733	3.1.90.92.00.00.00.00 0040 Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
2734	3.1.90.94.00.00.00.00 0040 Indenizações Trabalhistas	499,11
2735	3.3.90.08.00.00.00.00 0040 Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Militar	1.000,00
2736	3.3.90.30.00.00.00.00 0040 Material de Consumo	500,00
2737	3.3.90.36.00.00.00.00 0040 Outros Serviços de Terceiros - P. Física	500,00
2738	3.3.90.39.00.00.00.00 0040 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	500,00
2739	3.3.90.40.00.00.00.00 0040 Serviços de Tecn. da Informação e Comunicaçã	500,00
2740	4.4.90.52.00.00.00.00 0040 Equipamentos e Material Permanente	500,00

Parágrafo Único – Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos especiais abertos nos termos do caput deste art. 1º, o valor proveniente do superávit financeiro (saldo do ativo potencial), referente ao recurso ASPS (40) no montante de R\$ 76.599,11 (Setenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e onze centavos).

Art. 2º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 65.178,77 (Sessenta e cinco mil, cento e setenta e oito reais e setenta e sete centavos), com as seguintes classificações:

Órgão – 07 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade – 02 Divisão de Assistência Social

Função – 8 Assistência Social

Subfunção – 244 Assistência Comunitária

Programa – 0029 – Assistência Social Geral

Atividade - 2.570 INCREMENTO TEMP. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PORT. 467 - COVID

Recurso – 1091 -	· FMAS-PROTEÇÃO SOC. ESPECIAL-MEDI	A COMPLE	
2741	3.1.90.04.00.00.00.00 1091	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
2742	3.1.90.11.00.00.00.00 1091	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
2743	3.1.90.16.00.00.00.00 1091	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	61,25
2745	3.1.90.94.00.00.00.00 1091	Indenizações Trabalhistas	900,00
2746	3.3.90.08.00.00.00.00 1091	Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Militar	50,00



Município de Campo Bom Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

2747	3.3.90.30.00.00.00.00 1091	Material de Consumo	50,00
2748	3.3.90.32.00.00.00.00 1091	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	50,00
2749	3.3.90.36.00.00.00.00 1091	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	50,00
2750	3.3.90.39.00.00.00.00 1091	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	50,00
2751	4.4.90.52.00.00.00.00 1091	Equipamentos e Material Permanente	50,00

Órgão – 07 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade – 02 Divisão de Assistência Social

Função – 8 Assistência Social

Subfunção – 244 Assistência Comunitária

Programa - 0030 - Assistência Social Comunitária

Atividade – 2.571 INCREMENTO TEMP. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PORT. 467 - COVID

Recurso - 1010 - FMAS-BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB

2752	3.1.90.04.00.00.00.00 1010 Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
2753	3.1.90.11.00.00.00.00 1010 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00
2754	3.1.90.16.00.00.00.00 1010 Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	317,52
2755	3.1.90.46.00.00.00.00 1010 Auxílio Alimentação	1.400,00
2756	3.1.90.94.00.00.00.00 1010 Indenizações Trabalhistas	50,00
2757	3.3.90.08.00.00.00.00 1010 Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Militar	50,00
2758	3.3.90.30.00.00.00.00 1010 Material de Consumo	50,00
2759	3.3.90.32.00.00.00.00 1010 Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	50,00
2760	3.3.90.36.00.00.00.00 1010 Outros Serviços de Terceiros - P. Física	50,00
2761	3.3.90.39.00.00.00.00 1010 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	50,00
2762	4.4.90.52.00.00.00.00 1010 Equipamentos e Material Permanente	

Parágrafo Único – Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos especiais abertos nos termos do *caput* deste art. 2º, o valor recebido da União, no valor de R\$ 65.178,77 (Sessenta e cinco mil, cento e setenta e oito reais e setenta e sete centavos).

Art. 3º. Ficam incluídas no PPA 2018/2021, para o exercício de 2021 a Ação 29.8 (*INCREMENTO TEMP. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PORT. 467 - COVID*), do Programa 0029 (*Assistência Social Geral*), no valor de R\$ 27.161,25 (Vinte sete mil cento e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), e a Ação 0030.5 (*INCREMENTO TEMP. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PORT. 467 - COVID*), do Programa 0030 (*Assistência Social Comunitária*), no valor de R\$ 38.017,52 (Trinta e oito mil, dezessete reais e cinquenta e dois centavos), no Órgão 07 (*Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação*), em conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal Nº 4.641/2017 de 29 de agosto de 2017, conforme quadro abaixo.

PPA 2018-2021 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0029 – Assistência Social Geral					
0029.8 – Incremento Temp. Proteção Social Especial – Port. 467 - Covid	Despesa com Pessoal, Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, Equipamento e Material Permanente.		R\$ 27.161,25	2021	Rec. 1091



Município de Campo Bom Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

PROGRAMA/ AÇÃO	OBJETIVO	ÓRGÃO UNIDADE	VALOR/ CUSTO	ANO DE EXECUÇÃO	RECURSO
0030 – Assistência Social Comunitária					
0030.5 – Incremento Temp. Proteção Social Básica– Port. 467 - Covid	Despesa com Pessoal, Material de Consumo, Outras Despesas Correntes, Equipamento e Material Permanente.		R\$ 38.017,52	2020	Rec. 1010

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de janeiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal.